



RELATÓRIO Nº 24 / 2025 SES/COMACG-20549

RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO
GMAE-CG/SUPECC/SUBPAS/SES/GO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 93/2024 - SES/GO

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - UNIDADE QUIRINÓPOLIS

01 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE JUNHO DE 2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO - IPGSE

GOIÂNIA,
OUTUBRO DE 2025

CONTEXTUALIZAÇÃO - RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO

Trata-se da avaliação trimestral realizada pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG) por meio de suas áreas técnicas, no que concerne à execução do 1º de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Emergencial nº 93/2024- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização da Social Civil (OSC), Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Unidade Quirinópolis:

6.4. Trimestralmente, ou em prazo inferior conforme determinado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios e Unidades de Gestão Direta (**ou outra que vier a substituí-la**) procederá a consolidação dos relatórios parciais de execução do objeto do período findo, com a indicação dos valores a serem glosados, se for o caso, devendo encaminhá-lo ao Gestor do termo de colaboração (grifo nosso).

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE - CG utiliza minimamente os sistemas eletrônicos de informação, a saber:

- a) Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (Sipef) para controle financeiro e contábil da execução contratual e
- b) Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade/desempenho, em conjunto com o sistema REGULATRON.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação/Gerência foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório Parcial de Execução nº 24-2025 - SES/GO, referente ao período de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório Parcial de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada área técnica.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DAS METAS ALCANÇADAS

A Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis, na sua concepção, está definida como uma unidade ambulatorial de alta resolutividade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas, apta a realizar procedimentos de média complexidade, por meio de serviços de atendimento especializado em consultas médicas e multiprofissionais, procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais especializados e serviço de apoio diagnóstico e terapêutico

Para o seu funcionamento, são consideradas as linhas de serviço de atendimento ambulatorial (consultas médicas e não médicas), Consultas Farmacêuticas - CAEF, Dispensação de Medicamentos - CAEF, Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, SADT EXTERNO - Realizado, Centro Especializado em Odontologia (CEO II) - Consultas Odontológicas, Centro Especializado em Odontologia (CEO II) - Procedimentos por especialidades, Clínica de Terapia Renal Substitutiva e Transporte para TRS.

Indicadores e Metas de Produção

De acordo com os serviços demonstrados em tabelas abaixo, os dados colhidos pelo Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS), enviados pela OS, a Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis apresentou a produção abaixo apresentada.

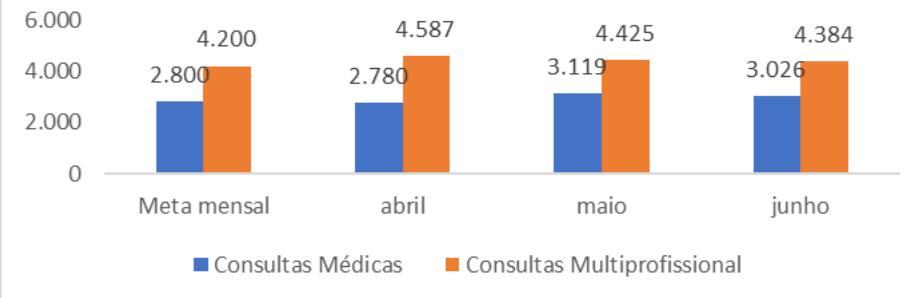
Consultas Médicas e Consultas Multiprofissionais

Tabela 01. Internações Hospitalares (Saídas Hospitalares)

Atendimento Ambulatorial	Meta mensal	abril	maio	julho	Contratado	Realizado	Eficácia
Consultas Médicas	2.800	2.780	3.119	3.026	8.400	8.925	106,25%
Consultas Multiprofissional	4.200	4.587	4.425	4.384	12.600	13.396	106,32%
Total	7.000	7.367	7.544	7.410	21.000	22.321	106,29%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Atendimento Ambulatorial



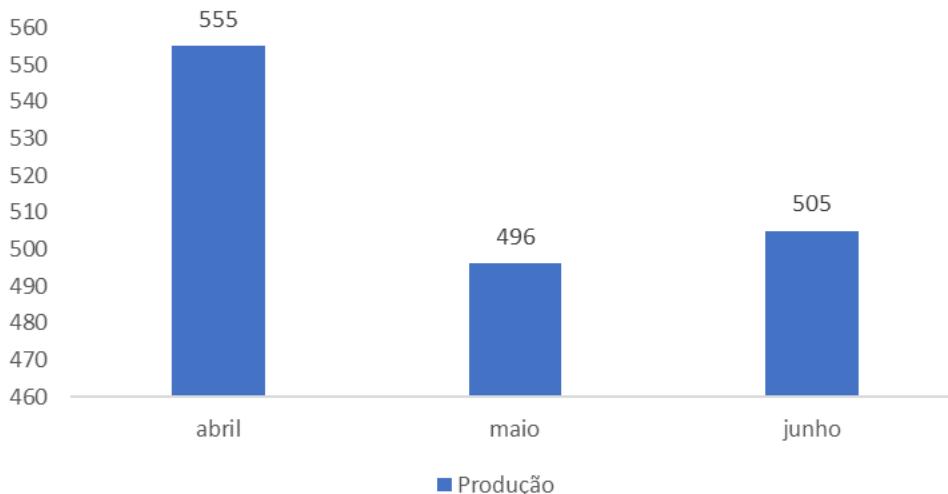
Consultas Farmacêuticas: a unidade **cumpriu a meta** no período avaliado, conforme abaixo assinalado.

Tabela 03 - Consultas Farmacêuticas

Consultas Farmacêuticas	Meta mensal (à partir de 21 de janeiro)	abril	maio	julho	Contratado	Realizado	eficácia
Consultas Farmacêuticas	$\geq 5\%$ do processos atendidos no mês	555	496	505	$\geq 5\%$ do processos atendidos no mês	1.556	113,09%
Total de processos cadastrados		9378	9284	8.856		27.518	
Alcance		5,92%	5,34%	5,70%		5,65%	

Fonte: SIGUS/SES/GO

Consulta Farmacêutica



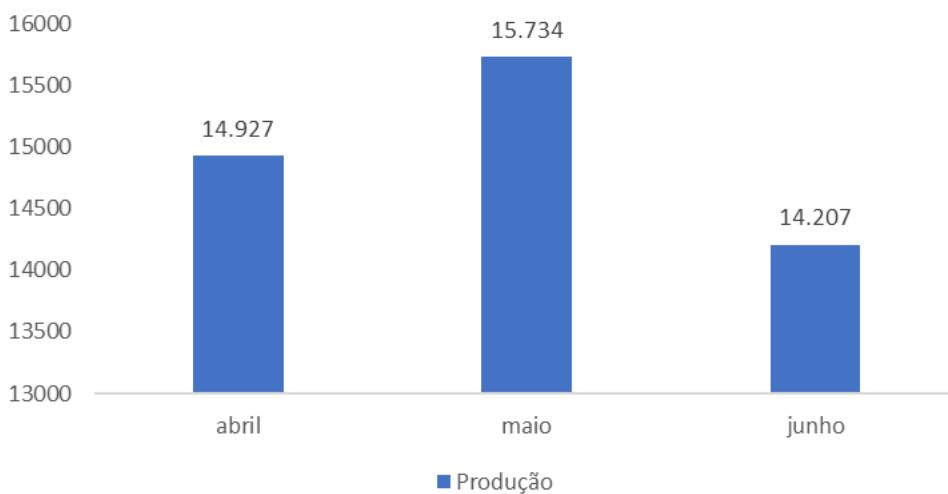
Dispensação de Medicamentos - CAEF: a unidade **cumpriu** a meta no período avaliado, não havendo desconto financeiro a menor nesta linha de contratação.

Tabela 04 - Dispensação de Medicamentos

Dispensação de Medicamentos - CAEF	Meta mensal (à partir de 21 de janeiro)	abril	maio	junho	Contratado	Realizado	eficácia
Dispensação de medicamentos	≥50% do processo cadastrados	14.927	15.734	14.207	≥50% do processo cadastrados	44.868	198,55%
Total de processos cadastrados		15.428	14.663	15.105		45.196	
Alcance		96,75%	107,30%	94,05%		99,27%	

Fonte: SIGUS/SES/GO

Dispensação de medicamentos -CAEF



O desempenho da parte referente à dispensação de medicamentos reforça a necessidade de descentralização e regionalização do serviço e do acesso à atenção especializada.

SADT EXTERNO - Realizado: a análise global demonstra que a unidade **cumpriu** a meta no período avaliado, não havendo desconto financeiro a menor nesta linha de contratação conforme demonstrado na tabela 04.

Entretanto, no que tange aos exames de Cistoscopia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Punção aspirativa por agulha fina (PAAF) - mama e Urodinâmica, **não houve produção por falta de implantação dos exames na unidade**. Assim, sugere-se o **reequilíbrio financeiro** dessas linhas, para o período, no valor de **R\$ 54.449,70** (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Tabela 04 - Demonstrativo dos serviços contratados: Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo - Realizado - (COM OS EXAMES NÃO IMPLANTADOS).

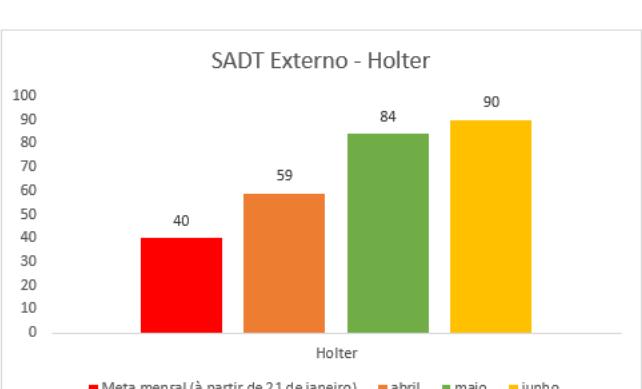
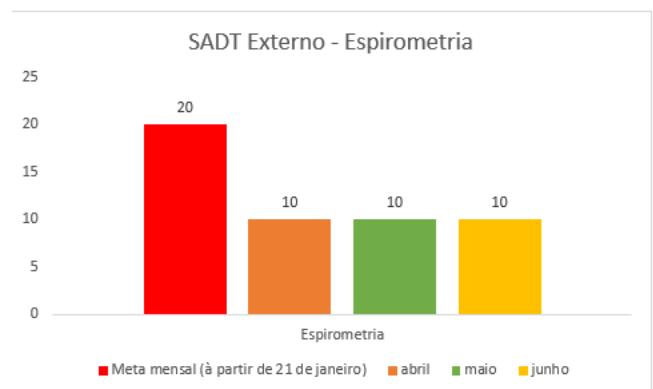
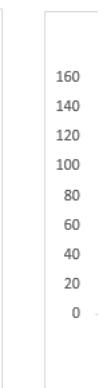
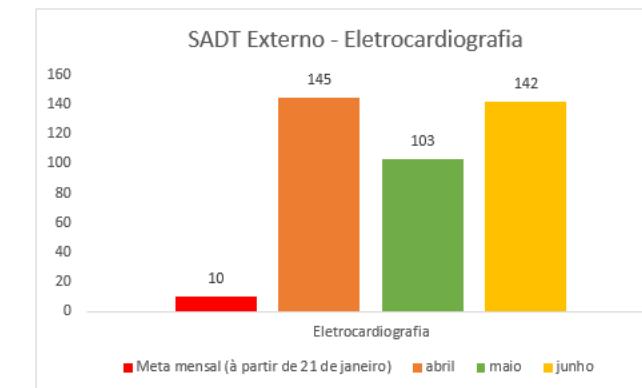
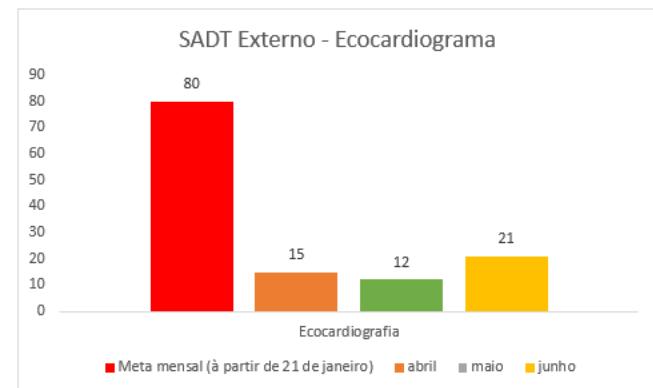
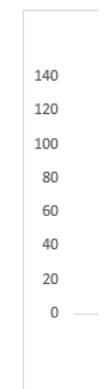
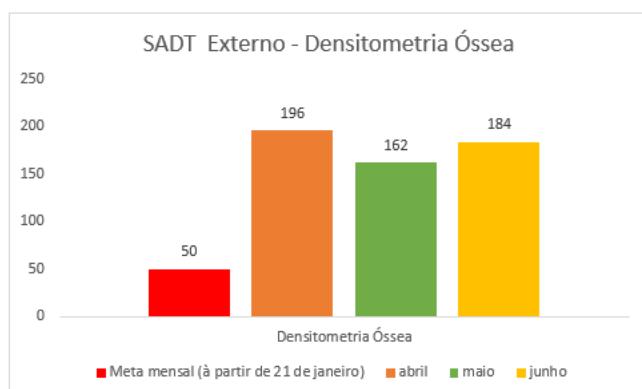
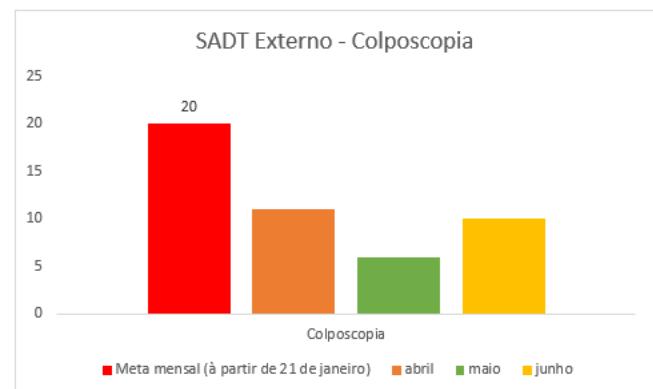
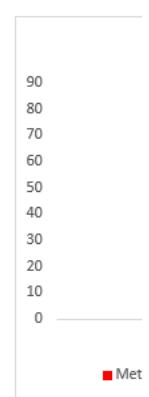
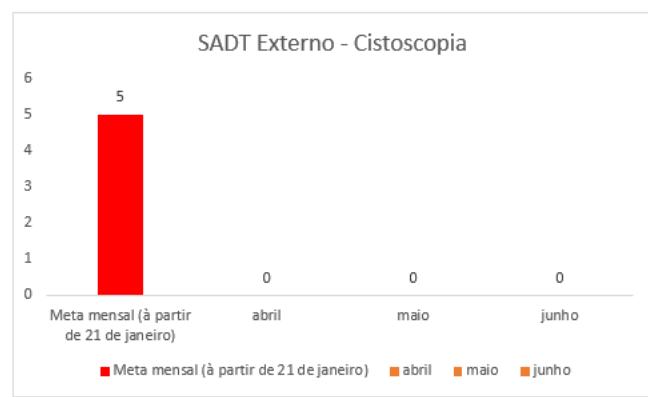
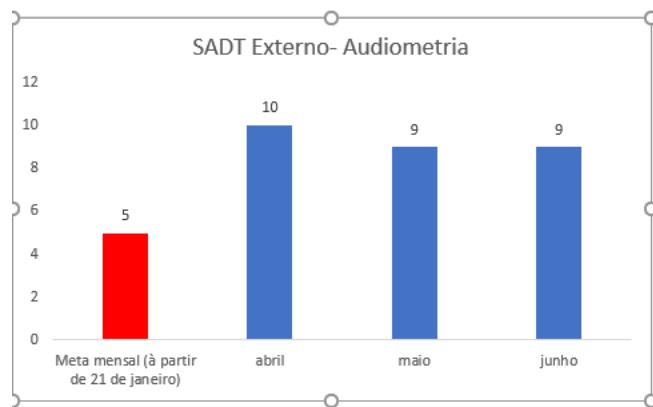
SADT EXTERNO - Realizado (COM OS EXAMES ZERADOS)	Meta mensal	abril	maio	junho	Contratado	Realizado	Eficácia
Audiometria	5	10	9	9	15	28	187%
Cistoscopia	5	0	0	0	15	0	0%
Colonoscopia	80	22	22	20	240	64	27%
Colposcopia	20	11	6	10	60	27	45%
Densitometria Óssea	50	196	162	184	150	542	361%
Doppler Vascular	100	129	112	121	300	362	121%
Ecocardiografia	80	15	12	21	240	48	20%
Eletrocardiografia	10	145	103	142	30	390	1300%
Eletroencefalografia	15	0	0	0	45	0	0%
Eletroneuromiografia	40	0	0	0	120	0	0%
Endoscopia	140	50	60	113	420	223	53%
Espirometria	20	10	10	10	60	30	50%
Holter	40	59	84	90	120	233	194%
Mamografia	200	174	240	170	600	584	97%
MAPA	30	26	24	50	90	100	111%
Punção aspirativa por agulha fina (PAAF): mama	5	0	0	0	15	0	0%
Punção aspirativa por agulha fina (PAAF): tireóide	10	7	6	7	30	20	67%
Punção aspirativa por agulha grossa	5	6	7	4	15	17	113%
Radiologia	70	372	388	365	210	1125	536%
Teste Ergométrico	30	39	35	32	90	106	118%
Tomografia	500	691	608	557	1500	1856	124%
Ultrassonografia	120	189	152	238	360	579	161%
Urodinâmica	10	0	0	0	30	0	0%
Videolaringoscopia	10	9	10	10	30	29	97%
Total	1.595	2.160	2.050	2.153	4785	6363	133%

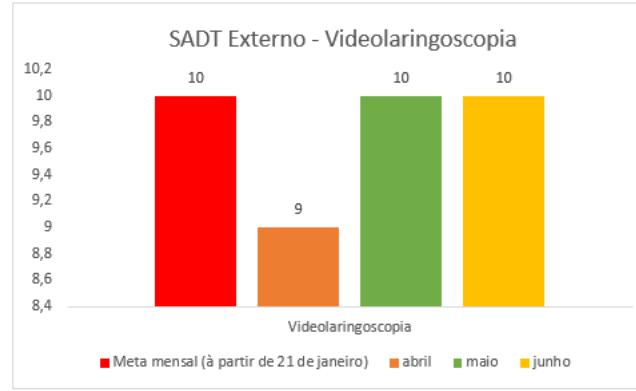
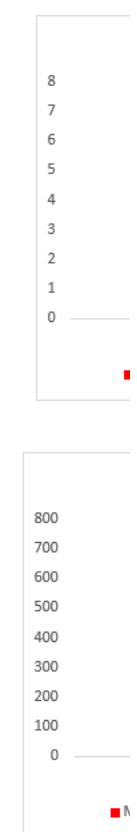
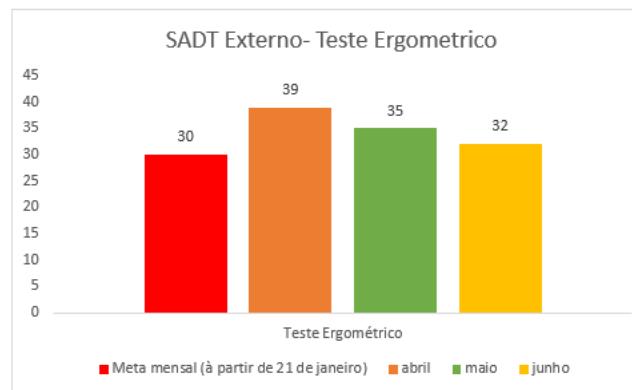
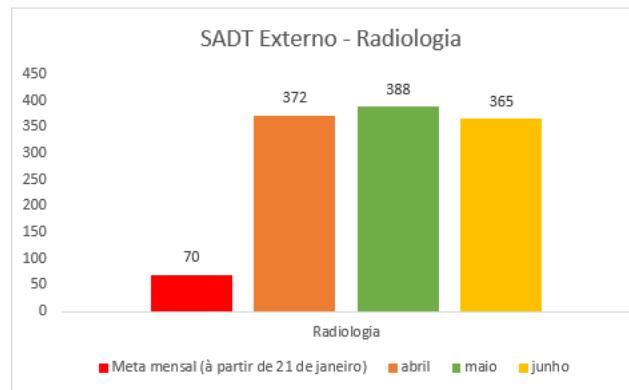
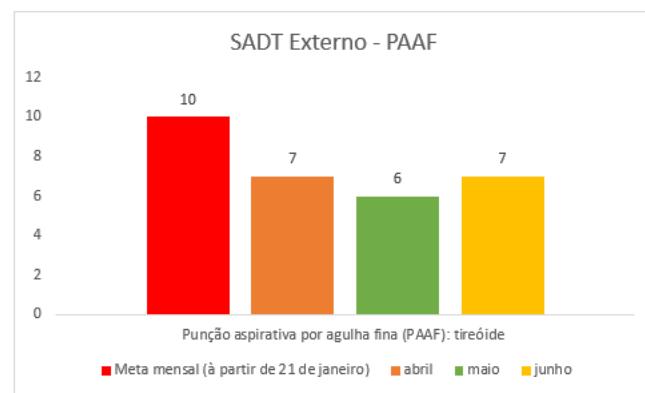
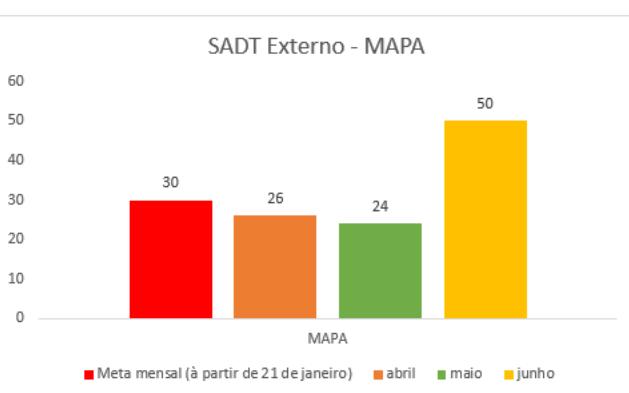
Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 05 - Demonstrativo dos serviços contratados: Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo- Realizado - (SEM OS EXAMES NÃO IMPLANTADOS).

SADT EXTERNO - Realizado (sem OS EXAMES ZERADOS)	Meta mensal (à partir de 21 de janeiro)	abril	maio	junho	Contratado	Realizado	Eficácia
Audiometria	5	10	9	9	15	28	187%
Colonoscopia	80	22	22	20	240	64	27%
Colposcopia	20	11	6	10	60	27	45%
Densitometria Óssea	50	196	162	184	150	542	361%
Doppler Vascular	100	129	112	121	300	362	121%
Ecocardiografia	80	15	12	21	240	48	20%
Eletrocardiografia	10	145	103	142	30	390	1300%
Endoscopia	140	50	60	113	420	223	53%
Espirometria	20	10	10	10	60	30	50%
Holter	40	59	84	90	120	233	194%
Mamografia	200	174	240	170	600	584	97%
MAPA	30	26	24	50	90	100	111%
Punção aspirativa por agulha fina (PAAF): tireóide	10	7	6	7	30	20	67%
Punção aspirativa por agulha grossa	5	6	7	4	15	17	113%
Radiologia	70	372	388	365	210	1125	536%
Teste Ergométrico	30	39	35	32	90	106	118%
Tomografia	500	691	608	557	1500	1856	124%
Ultrassonografia	120	189	152	238	360	579	161%
Videolaringoscopia	10	9	10	10	30	29	97%
Total	1.520	2.160	2.050	2.153	4560	6363	140%

Fonte: SIGUS/SES/GO.





Paralelamente, chama atenção a volumetria de exames registrada para a audiometria, a densitometria óssea, doppler vascular, eletrocardiografia, holter, MAPA, punção aspirativa por agulha grossa, radiografia, teste ergométrico, tomografia computadorizada, que superaram consideravelmente a meta estimada e que não devem contabilizar os exames internos, o que será apurado junto aos efetivos encaminhamentos pela Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação.

Centro Especializado em Odontologia (CEO II) - Consultas Odontológicas: não houve produção por falta de implantação do serviço na unidade, conforme demonstrado na tabela 06. Assim sendo, sugere-se o reequilíbrio financeiro pelo serviço não implantado no período analisado.

Tabela 06 - Demonstrativo dos serviços Centro Especializado em Odontologia (CEO II) - Consultas Odontológicas

Centro Especializado em Odontologia (CEO II) - Consultas Odontológicas	Meta mensal (à partir de 21 de janeiro)	abril	maio	julho	Contratado	Realizado	Eficácia
Primeira consulta	180	0	0	0	540	0	0
Consulta Subsequente	270	0	0	0	810	0	0
Total	450	0	0	0	1.350	0	0

Fonte: SIGUS/SES/GO

Centro Especializado em Odontologia (CEO II) Procedimentos por especialidades: dada a não implantação do CEO, não houve procedimentos desta especialidade na unidade, conforme demonstrado na tabela 07, para o qual há que se indicar o reequilíbrio financeiro.

Tabela 07 - Demonstrativo dos serviços- Centro Especializado em Odontologia (CEO II) - Procedimentos por especialidades

Centro Especializado em Odontologia (CEO II) - Procedimentos por especialidades	Meta mensal (à partir de 21 de janeiro)	abril	maio	junho	Contratado	Realizado	Eficácia
Procedimentos básicos	80	0	0	0	240	0	0
Periodontia especializada	60	0	0	0	180	0	0
Endodontia	35	0	0	0	105	0	0
Cirurgia Oral	80	0	0	0	240	0	0
Total	255	0	0	0	765	0	0

Fonte: SIGUS/SES/GO

Paras as linhas do **Centro Especializado em Odontologia (CEO II) - Consultas Odontológicas e Procedimentos por especialidades**, a COMACG, sugere um reequilíbrio financeiro a menor no valor de **R\$ 253.609,65** (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), pela não implantação dos serviços no período analisado.

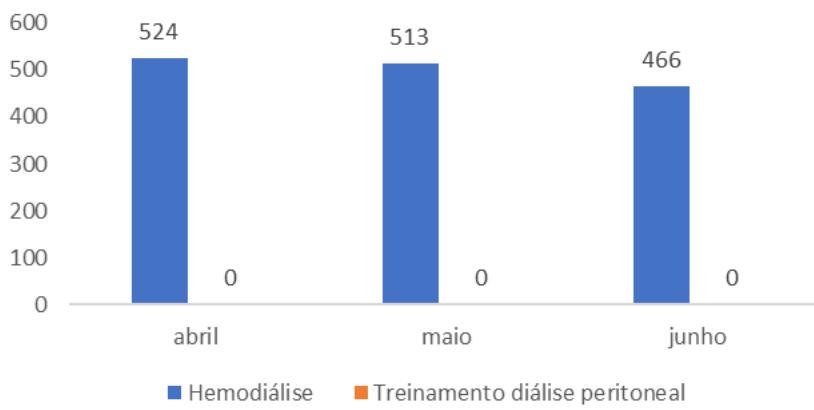
A Terapia Renal Substitutiva (TRS) é composta pela Hemodiálise e Treinamento diálise peritoneal. **Não houve** o cumprimento integral da meta contratualizada, conforme demonstrado na tabela 08. Assim, indica-se o desconto financeiro a menor no valor de **R\$268.397,32** (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Tabela 08 - Demonstrativo dos serviços Clínica de Terapia Renal Substitutiva

Clínica de Terapia Renal Substitutiva	Meta mensal (à partir de 21 de janeiro)	abril	maio	junho	Contratado	Realizado	Eficácia
Hemodiálise	546	524	513	466	1.638	1.503	92%
Treinamento diálise peritoneal	40	0	0	0	120	0	0%
Total	586	524	513	466	1.758	1.503	85%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Clínica de Terapia Renal Substitutiva



Não foram identificadas produção quanto ao Serviço de Assistência Especializada - SAE, Serviço Especializado do Processo Transexualizador na modalidade ambulatorial, os quais, embora não possuam metas para efeito de desconto financeiro, são essenciais para a unidade e cooperam par a assistência de qualidade e integral.

Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à **QUALIDADE** da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência e efetividade dos processos da gestão. Na tabela 10, apresentam-se os indicadores definidos no 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 93/2024 - SES/GO, com o resultado obtido pela parceira privada (mensalmente) e a taxa de eficácia obtida. Conforme tabela abaixo:

Tabela 10- Indicadores de desempenho

Indicadores de Desempenho	Meta Mensal	abril	maio	junho	Media do trimestre	% Execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor a receber da nota de desempenho
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	100%	105,89%	108,07%	108%	107,34%	107,34%	10	8	90%
Razão do Quantitativo de exames	100%	202,82%	155,80%	145,89%	168,17%	168,17%	10		

(SADT) Ofertadas							
Percentual de exames de imagem com resultado em até 72 horas	≥ 70%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	142,86%	10
Taxa de acuracidade do estoque dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	≥ 99%	100,00%	99,04%	99,03%	99,36%	100,36%	10
Percentual de consultas farmacêuticas em relação ao número de processos do CEAF atendidos no mês	>5%	5,92%	5,34%	5,70%	5,65%	113,07%	10
Taxa de perda financeira por vencimento	≤0,5%	0,08%	0,30%	3,16%	1,18%	-36,00%	0

Fonte: SIGUS/SES/GO

No período analisado a unidade não cumpriu integralmente as metas dos indicadores de desempenho referentes ao período de 1º de abril a 30 de junho de 2025, sendo sugerido um desconto financeiro a menor no valor de **R\$66.730,64 (sessenta e seis mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)**.

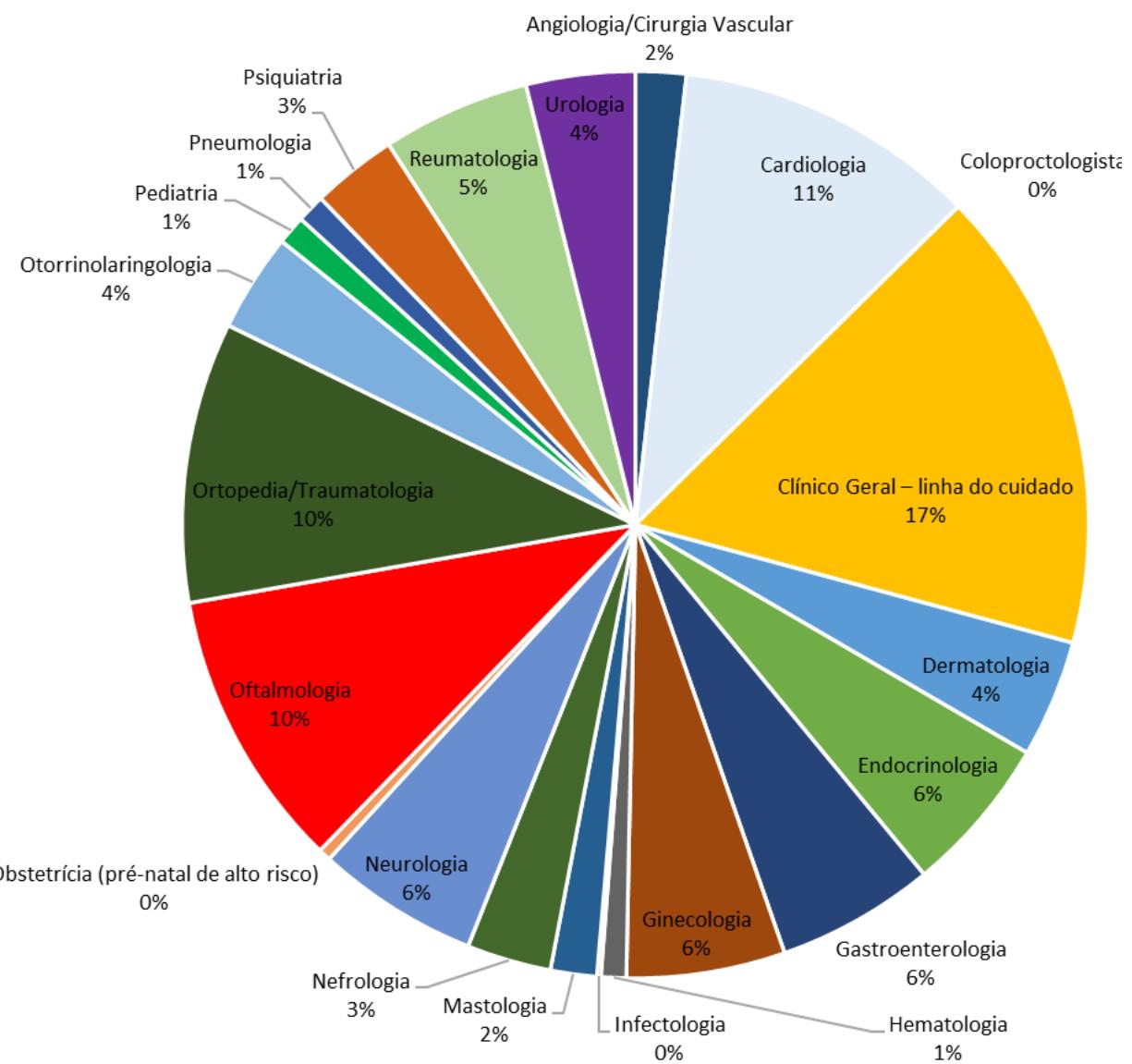
IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO DURANTE O PERÍODO AVALIADO

A Policlínica Estadual da Região Sudoeste, localizada em Quirinópolis, é reconhecida como uma unidade de saúde de alta resolutividade e com significativo impacto social na região. Oferece uma variedade de serviços ambulatoriais especializados, incluindo procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Essa estrutura permite atender de forma direta e eficaz às necessidades de saúde da população local. Com sua atuação integrada à rede de atenção à saúde, a unidade amplia o acesso a serviços de média complexidade, promovendo uma assistência de qualidade, eficiente e integral. Dessa forma, a Policlínica contribui para a melhoria dos indicadores de saúde e para a promoção da equidade no atendimento regional.

A unidade tem como foco viabilizar o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno, ações que contribuem significativamente para a melhoria do prognóstico clínico dos pacientes. Essa estratégia possibilita a redução dos custos associados às internações hospitalares e promove a ampliação da cobertura ambulatorial de forma regionalizada. Absorve a demanda por atendimentos de maior complexidade, que excedem a capacidade de resolução das Unidades Básicas de Saúde, fortalecendo a rede de atenção e assegurando um cuidado mais integral e eficiente à população atendida.

A diversificada oferta qualificada de serviços reduz a necessidade de deslocamento dos pacientes para grandes centros urbanos, garantindo à população acesso ágil e facilitado a cuidados essenciais de saúde. Assim, a Policlínica contribui para a otimização do tempo e dos recursos dos cidadãos, fortalecendo a rede regional de atenção à saúde.

Consulta Médica por especialidade



Contudo, em busca aos Relatórios de ações mensais enviados via Sigus e no Portal de Transparência não foi possível identificar as ações voltadas para a equipe e também as ações referente a humanização realizado no período em questão pela Policlínica, o que deverá ser confirmado ou esclarecido pela parceira privada.

VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PARCEIRO PÚBLICO.

Para a análise dos valores que foram efetivamente repassados ao parceiro público, lançou-se mão do Relatório de Execução Orçamentária Acumulado disponível no Portal da Transparência (<https://ipgse.org.br/execucao-orcamentaria-mensal-e-acumulada-do-ano-policlinica/>). Vejamos:

Termo de Colaboração nº 93/2024 – SES e 1º Termo Aditivo.

Vigência do Contrato de Gestão - Início 16/07/2024 Término 21/01/2025 (Termo de Colaboração nº 93/2024) e 21/01/2025 a 19/07/2025 (1º Termo Aditivo).

Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão; R\$ 2.066.154,49 (Termo de Colaboração) e R\$ 2.327.041,25 (1º Termo Aditivo). Processo nº:

Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão/ADITIVO - Investimentos : R\$ Processo nº:

Em reais

Mês	Comparativo do Estimado com a Execução Orçamentária e Financeira					10. Total de Pagamentos no mês 10=5 + 8 + 9
	1. Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão - Custeio	2. Empenhado no mês	4. Glosas Aplicadas	5. Montante pago no mês (informar o mês a que se refere, quando ocorrer repasses para mais de uma competência, inserir linha para cada mês)		
	Investimentos	Custeio	Referência/Parcela	Custeio	Investimentos	
jan/25	2.144.420,51		jan/25	2.029.420,51		2.029.420,51
fev/25	2.327.041,25		fev/25	2.212.041,25		2.212.041,25
			mar/25	713.749,50		713.749,50
mar/25	2.327.041,25		jan/25	88.401,53		88.401,53
			mar/25	1.538.291,75		1.538.291,75
			abr/25	713.749,50		713.749,50
abr/25	2.327.041,25		fev/25	115.000,00		115.000,00
			abr/25	1.538.291,75		1.538.291,75
			mai/25	2.307.041,25		2.307.041,25
mai/25	2.327.041,25	20.000,00	mar/25	75.000,00		75.000,00
jun/25	2.327.041,25	75.000,00	abr/25	75.000,00		75.000,00
			jun/25	2.252.041,25		2.252.041,25
	13.779.626,76	95.000,00		13.658.028,29		13.658.028,29

Valor Estimado Período (A)	Investimentos (B)	Glosas (C)	À receber (D) (A+B-C)	Repassado Efetivamente (E)	Diferença (D - E)*
13.779.626,76		95.000,00	13.684.626,76	13.658.028,29	26.598,47

* R\$ 26.598,47 referente ao custeio.

As glosas incluem as faturas de energia elétrica pagas pela Secretaria de Estado da Saúde. A unidade não conta com Programa de Residência nem possui servidores estatutários cedidos.

ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA**Análise das Documentações Apresentadas no SIPEF**

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) tem como escopo a análise diária e mensal das informações contidas nos documentos enviados pelas parceiras privadas, por meio do sistema de prestação de contas e do chamado "Kit Contábil", composto por: Balancetes Analíticos, Livro Diário, Livro Razão, Folha de Pagamento (sintética e analítica), Extratos Bancários e E-Social. Tais informações são confrontadas com as cláusulas previstas nos termos de colaboração/contrato de gestão, com as normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) e com a legislação contábil e financeira vigente, visando à verificação da regularidade da execução financeira e da efetividade da gestão das unidades de saúde sob responsabilidade das parcerias privadas.

Outro aspecto relevante de nossa atuação, está na análise do Fluxo de Caixa Mensal, que permite mensurar a movimentação financeira dos recursos sob responsabilidade dos Parceiros Privados. Esse acompanhamento considera o saldo anterior, os novos aportes, as receitas oriundas de aplicações financeiras, e os pagamentos realizados.

Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC), Extraído do SIPEF:

O Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) representa as movimentações financeiras efetivadas pelo Parceiro Privado no período analisado, as quais refletem na integralidade os extratos bancários, compreendendo as origens e aplicações dos recursos. No trimestre em questão foi composto pelas seguintes rubricas: 1) Saldo inicial (valor em caixa e equivalentes de caixa no início de cada mês); 2) Entradas (receitas recebidas no período, subdivididas em subvenções e outras entradas); 3) Saldo inicial + Entradas (total disponível no mês); 4) Pagamentos efetuados – saídas no período (conforme detalhado abaixo na Tabela); 5) Saldo final (valor remanescente ao fim de cada mês); 6) Saldo disponível (correspondente ao caixa e equivalentes de caixa); e 7) Diferença (diferença entre o saldo contábil e os extratos bancários). A fonte das informações são os extratos bancários, o sistema SIPEF e os balancetes contábeis.

IPGSE / POLICLÍNICA QUIRINÓPOLIS			
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – 2º TRIMESTRE/2025			
	abr/25	maio/25	jun/25
1- Saldo inicial	R\$ 6.525.458,98	R\$ 6.652.475,77	R\$ 6.546.683,67
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 6.525.458,98	R\$ 6.652.475,77	R\$ 6.546.683,67
2 - Entradas	R\$ 2.439.516,68	R\$ 1.748.201,91	R\$ 2.412.048,71
Subvenções	R\$ 2.367.041,24	R\$ 1.668.291,76	R\$ 2.327.041,25
Outras entradas	R\$ 72.475,44	R\$ 79.910,15	R\$ 85.007,46
3 - Saldo inicial + Entradas	R\$ 8.964.975,66	R\$ 8.400.677,68	R\$ 8.958.732,38
4 - Pagamentos efetuados	R\$ 2.312.499,89	R\$ 1.853.994,01	R\$ 1.587.144,72
Pessoal	R\$ 519.891,46	R\$ 270.260,05	R\$ 426.444,41
Encargos sobre fopag	R\$ 174.195,49	R\$ 170.844,52	R\$ 175.407,16
Encargos sobre rescisão trabalhista	R\$ 7.257,99	R\$ 2.901,98	R\$ 4.051,26
Fornecedores de materiais	R\$ 190.498,76	R\$ 150.877,79	R\$ 45.111,11
Serviços médicos	R\$ 740.237,62	R\$ 719.811,80	R\$ 511.461,36
Serviços diversos	R\$ 479.447,07	R\$ 370.710,72	R\$ 331.066,38
Investimentos	R\$ 21.288,00	R\$ 9.000,00	
Demais despesas	R\$ 179.683,50	R\$ 159.587,15	R\$ 93.603,04
5 - Saldo final	R\$ 6.652.475,77	R\$ 6.546.683,67	R\$ 7.371.587,66
6 - Saldo disponível	R\$ 6.652.475,77	R\$ 6.546.683,67	R\$ 7.371.587,66
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 6.652.475,77	R\$ 6.546.683,67	R\$ 7.371.587,66
7 - Diferença (Saldo final x Extrato)	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIEPEF E BALANÇETES.

No trimestre apresentado acima, não foram observadas inconsistências significativas que resultaram em alteração no resultado final.

Análise das Demonstrações Contábeis

Os relatórios contábeis são instrumentos fundamentais para a transparência, o controle e a correta aplicação dos recursos públicos transferidos aos parceiros privados no âmbito do Contrato de gestão/termo de colaboração firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). Por meio desses documentos, foi possível aferir a fidedignidade das informações prestadas, a conformidade com as normas legais e contratuais, bem como a efetividade da gestão das unidades de saúde. Verificaram-se, pois, aspectos fundamentais para o equilíbrio financeiro e a regularidade contábil, tais como saldos bancários, fornecedores a pagar, contas de adiantamento, impostos a recuperar e a relação entre ativos e passivos.

No que tange às normas contábeis aplicáveis, observa-se que a entidade tem atendido aos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), notadamente aquelas específicas para entidades sem fins lucrativos, bem como às diretrizes previstas no Manual de Contabilidade para o Terceiro Setor, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO), os quais regulamentam os procedimentos contábeis pertinentes aos Parceiros Privados, com contratos de gestão e/ou termos de colaboração, celebrados com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO). Dentre os aspectos de regularidade observados, destacam-se a apresentação tempestiva dos demonstrativos contábeis, por meio do Kit Contábil, o devido registro contábil das subvenções governamentais recebidas, assim como das aquisições de bens patrimoniais.

Da Análise da Folha de Pagamento

A folha de pagamento representa uma das principais despesas operacionais das parceiras privadas e, por isso, constitui um dos focos centrais da análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC). O acompanhamento sistemático das informações relativas à remuneração de pessoal visa garantir a conformidade legal, contratual e orçamentária na aplicação dos recursos públicos repassados por meio dos contratos de gestão ou termos de colaboração.

Mensalmente, as parcerias privadas devem encaminhar os relatórios sintéticos e analíticos da folha de pagamento, conforme previsto na Portaria nº 1038/2017 – GAB/SES-GO e em ofícios circulares emitidos pela Secretaria de Estado da Saúde. Esses documentos são examinados com base em critérios técnicos e legais, abrangendo a regularidade dos pagamentos, o cumprimento do piso da enfermagem (especificamente regulamentado pela Emenda Constitucional nº 124/2022 e Lei nº 14.434/2022), o respeito ao teto remuneratório dos dirigentes, a observância da cota legal para contratação de pessoas com deficiência (PcD) (artigo 93 da Lei nº 8.213/1991) e a formalização adequada de contratos com terceiros.

Assim, sob os aspectos desta análise técnica, verificou-se para o período analisado, que a referida Parceira Privada, apresentou a sua prestação de contas, concernente à folha de pagamento de forma regular, no que tange ao limite do teto constitucional do funcionalismo público, ao limite de 70% do valor do contrato/termo, com as cotas de pessoas com deficiência (PcD), com folha de pagamento e encargos e Piso nacional da Enfermagem.

ANÁLISE DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A cláusula décima quarta do Termo de Colaboração Emergencial nº 93/2024 - SES/GO traz as informações mínimas a respeito da transparência das ações do parceiro privado, indo ao encontro dos princípios da Administração Pública, primando pela legalidade, imparcialidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações deste parceiro. Vale ressaltar que cabe ao parceiro manter tais informações em sítio oficial, na rede mundial de computadores, vinculada ao Portal da Transparência do Governo do Estado, enquanto durar o Termo de Colaboração.

Ao realizar o monitoramento do Portal da Transparência dessa unidade de saúde, referente aos meses de abril a junho/2025, foram verificadas inconformidades que ainda precisam ser sanadas seguindo o Termo de Colaboração e a 1ª Metodologia de Avaliação dos Termos de Colaboração e/ou Fomento - SES/2024 ([acesse aqui](#)).

Abaixo estão listadas as inconformidades identificadas nas publicações realizadas pela Organização da Sociedade Civil, no Portal da Transparência, conforme o período monitorado:

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE- QUIRINÓPOLIS				
Mês	Grupo Monitorado	abril/2025	maio/2025	junho/2025
Patrimônio	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Falta nota explicativa do mês de junho de 2025
Inconformidade Observada	Compras / Contratos	Não se aplica	Não se aplica	Apresentar os resultados nos atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens contratações de obras e Serviços. Manter histórico
	Termos, Acordos, Convênios e Parcerias	Não se aplica	Não se aplica	Apresentar nota explicativa do mês de junho de 2025
	Financeiro	Não se aplica	Não disponibilizou relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público referente ao mês de maio/2025.	Não disponibilizou relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público referente ao mês de março/2025.
	Pessoal	Disponibilizar Plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade.	Em relação aos Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados, os editais não estão dispostos em ordem . Colocar Edital nº 001/2025 abaixo do Edital nº002/2025. Não consta o cronograma e os resultados.	Atender o disposto na Nota 3 do item 10.4 da metodologia, colocando as tabelas com a relação dos diretores da OSS e da Unidade em único arquivo. Falta a relação mensal dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma com seus respectivos salários; relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo ou nota explicativa do mês de junho de 2025.
	Avaliação, Controle e Monitoramento da Parceria	Falta Relatório gerencial de produção referente a abril/2025.	Falta Relatório gerencial de produção referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho/2025. Faltam relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades do mês de junho de 2025. Manter histórico.	Falta Relatório gerencial de produção referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho/2025. Faltam relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades do mês de junho de 2025. Manter histórico.
	Prestação de Contas Anual da Parceria	Não se aplica	Não se aplica	Nas demonstrações contábeis e financeiras, com as respectivas notas explicativas, os documentos foram apresentados fora do prazo, atenção ao prazo da portaria nº 1038 que é até o dia 20 de cada mês.

Diante das inconformidades, foram encaminhados os Ofícios nº 35500/2025/SES com referência ao monitoramento do mês de abril de 2025, Ofício nº 43895/2025/SES com referência ao monitoramento do mês de maio de 2025, o Ofício nº 51541/2025/SES com referência ao monitoramento do mês de junho de 2025. Os documentos, em síntese, apresentam como recomendações:

Correção de prazos: a entidade deve garantir que as publicações no Portal da Transparência sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos.

Revisão de conteúdo: as publicações devem ser completas, com todos os dados exigidos e sem omissões, para garantir a transparência e conformidade com os requisitos legais. Respeitar os itens propostos no sítio eletrônico, não colocando informações que não são pertinentes.

Seguir o padrão estabelecido pela 1ª Metodologia de Avaliação dos Termos de Colaboração e ou Fomento – SES/2024.

Alguns apontamentos destacados foram devidamente saneados nos meses subsequentes, mas ainda é recorrente o surgimento de não conformidades.

VISITAS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO

Durante o período analisado, foi realizada visita técnica de monitoramento na unidade em 30 de maio de 2025, conforme Relatório SEI nº 625 (75298132). Na ocasião, foram identificados alguns pontos que demandavam correção, tais como:

- Remoção ou realocação de materiais em desuso (jumpers, macas e insumos de hemodiálise) que ocupavam boxes da fisioterapia;
- Contratação de profissional técnico de enfermagem em número suficiente para garantir a segurança e a qualidade do atendimento no setor de hemodiálise;
- Aquisição dos equipamentos ainda indisponíveis para a realização dos exames pactuados no 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 93/2024-SES/GO (tais como nasofibrolaringoscopia, cistoscopia, urodinâmica, eletroneuromiografia e punção de agulha fina de mama);
- Manutenção corretiva nas infiltrações e mofos visualizados no teto e parede do rol de entrada da unidade e na sala de depósito onde são alocados exames de sangue e frascos para exames clínicos;

Em resposta às demandas apontadas, a unidade encaminhou o Ofício nº 060/2025 – Policlínica de Quirinópolis (75766538), no qual detalha os **prazos estabelecidos** para a implementação das devidas correções.

Todas essas ações continuarão sob **acompanhamento e verificação** nas próximas visitas técnicas de monitoramento.

ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO, NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

Para o período em questão, não se teve conhecimento de auditorias internas ou externas realizadas no âmbito da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

AÇÕES CORRETIVAS E RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA CONTÍNUA

De maneira geral, sugerem-se as seguintes ações para a Parceira Privada, com vistas à melhoria do gerenciamento da unidade:

Implantar um cronograma mensal de atualização e conferência documental, com dupla checagem, com responsáveis designados para cada grupo de informação (produção, desempenho, contabilidade, transparência), garantindo o envio e publicação de todas as informações dentro do prazo legal e contratual.

Estabelecer um checklist de conferência pré-publicação para documentos financeiros, de pessoal e prestação de contas, validado por um responsável hierárquico.

Especialidades Médicas. Assegurar, com a máxima urgência, a disponibilização de todas as especialidades médicas previstas no 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Emergencial nº 93/2024 – SES/GO.

Organização dos Espaços. Realizar a remoção ou realocação dos materiais atualmente sem uso (como jumpers, macas e insumos da hemodiálise) que se encontram armazenados nos boxes da fisioterapia, a fim de otimizar o uso dos espaços e garantir um ambiente adequado às atividades da equipe.

Equipe de Enfermagem. Efetivar a contratação de profissional técnico de enfermagem para suprir a demanda existente no setor de hemodiálise, assegurando a continuidade, a qualidade e a segurança do atendimento prestado aos pacientes.

Equipamentos para Exames Pactuados. Providenciar, de forma prioritária, os equipamentos ainda indisponíveis e necessários para a realização dos exames pactuados no 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 93/2024 – SES/GO, tais como: nasofibrolaringoscopia, cistoscopia, urodinâmica, eletroneuromiografia e punção aspirativa por agulha fina (PAAF) de mama.

Informar em seus Relatório Gerencial as ações voltadas para a equipe e também as ações referente a humanização pratica na unidade.

Instituir em seus relatórios gerenciais, como rotina, os impactos sociais proporcionados pelo gerenciamento da unidade e as perspectivas de aprimoramento do serviço hospitalar, incluindo as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas no nosocômio.

Recomenda-se ao Parceiro Privado a continuidade do envio da documentação concernente à prestação de contas, dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (Sipef), de acordo a Metodologia D+1 e D+5, como também, a documentação concernente ao kit contábil, até o vigésimo dia subsequente ao exercício anterior.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi constituído em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Sendo assim, quanto a análise da produção no período de abril a junho, a Unidade cumpriu a meta em quase todos os indicadores de produção parte fixa, exceto no que tange à linhas da Terapia Renal Substitutiva, que gerará um desconto financeiro a menor no valor de R\$268.397,32 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), na parte fixa.

Para os indicadores de desempenho, a unidade não atingiu a meta integral, sendo sugerido um desconto financeiro a menor no valor de R\$66.730,64 (sessenta e seis mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Ressalta-se, ainda, que a Unidade não implantou vários serviços, conforme consta da tabela abaixo:

Serviços não implantados	Valor do serviço (P50)	01 de abril a 30 de junho de 2025
Cistoscopia	R\$ 2.054,30	R\$ 6.162,90
Eletroencefalografia	R\$ 3.378,45	R\$ 10.135,35
Eletroneuromiografia	R\$ 7.192,80	R\$ 21.578,40

PAAF mama	R\$ 1.315,75	R\$ 3.947,25
Urodinâmica	R\$ 4.208,60	R\$ 12.625,80
CEO II	R\$ 84.536,55	R\$ 253.609,65
Total		R\$ 308.059,35

Assim sendo a COMACG, informa que o valor total sugerido para desconto financeiro somando a parte fixa (produção), a parte variável (desempenho) acrescidas do reequilíbrio referente aos serviços não implantados será no montante de **R\$ 643.187,32 (seiscentsos e quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

No tocante à análise contábil e financeira referente ao período de 01 de abril a 30 de junho de 2025, constatou-se que, o IPGSE cumpriu os prazos estabelecidos pela Portaria nº 1.038/2017-GAB/SES-GO, sobretudo quanto à Metodologia D+1 e D+5, para a inserção tempestiva das despesas no Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (Sipef).

Adicionalmente, informa-se que o Parceiro Privado manteve a conformidade quanto a análise referente às obrigações trabalhistas vigentes, inclusive no tocante ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434/2022, além de atender às exigências relacionadas aos limites remuneratórios e à reserva de vagas para PCD, reforçando o compromisso dessa OS às normativas legais e contratuais aplicáveis.

As inconformidades observadas no período monitorado pela Assessoria de Transparência e Integridade-ASTI podem comprometer a transparência e a efetividade da parceria firmada, contrariando os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade e eficiência. Ressalta-se, no entanto, que tais falhas foram objeto de ofícios orientativos enviados pela SES, e que os registros indicam o saneamento parcial das pendências nos meses subsequentes.

Recomenda-se à entidade mantenedora da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, a consolidação de um fluxo interno de verificação e atualização periódica das informações no Portal da Transparência, a fim de garantir a conformidade contínua com os requisitos normativos e metodológicos vigentes. O cumprimento diligente dessas obrigações fortalece a credibilidade da gestão e assegura maior controle social sobre a aplicação dos recursos públicos.

SÍNTESSE SEMESTRAL

No período de janeiro a junho de 2025, a Policlínica de Quirinópolis apresentou desempenho positivo nos atendimentos ambulatoriais. As Consultas Médicas registraram eficácia de 105% e as Consultas Multiprofissionais alcançaram 104,6%. Considerando os resultados do semestre, observa-se o cumprimento das metas estabelecidas, tanto no primeiro trimestre quanto no consolidado do período. Dentre as especialidades médicas, destaca-se a Clínica Geral - Linha de Cuidado como a que apresentou maior volume de atendimentos, seguida da Ortopedia/Traumatologia.

No indicador de Consultas Farmacêuticas, a eficácia do semestre alcançou 114%, mesmo percentual registrado na Dispensação de Medicamentos, confirmando a manutenção do desempenho já observado nos trimestres anteriores, favorecendo o vínculo da sociedade com o serviço da Policlínica.

No indicador de SADT Externo, a eficácia do semestre foi de 173%, evidenciando um desempenho acima da meta estabelecida. Entre os exames, destacam-se pelo elevado volume de produção os exames de Eletrocardiograma, Radiologia, Densitometria Óssea e Holter. Esse resultado sugere uma inadequação no registro/lançamento dos exames, uma vez que se trata, neste relatório, dos exames externos, não devendo ser somados ao atendimento interno da unidade, o que será averiguado junto à Superintendência de Regulação e Controle (SUREG) se, de fato, tais exames foram efetivamente agendados via regulação ou se correspondem à agenda interna da Policlínica, de modo a compreender melhor a origem da demanda e seu impacto no planejamento assistencial.

No indicador de Terapia Renal Substitutiva, a eficácia do semestre foi de 88%, resultado que levanta questionamentos quanto aos fatores que podem ter influenciado essa produção. Entre as possíveis causas, destacam-se aspectos logísticos e territoriais, o fluxo de regulação, bem como a própria baixa demanda do serviço na região. Nesse período ainda destacamos que alguns serviços permanecem sem implantação como: Consulta Odontológica e os exames de Cistoscopia, eletroencefalograma, eletroneuromiografia, Punção aspirativa de agulha fina de mama e o exame de urodinâmica.

Em síntese, o desempenho semestral demonstra avanços importantes, mas também evidencia a necessidade de ajustes pontuais que poderão potencializar ainda mais a eficiência assistencial e a qualidade dos serviços prestados pela unidade.

Quanto a parte contábil a unidade demonstrou total conformidade, cumprindo os prazos estabelecidos para a inserção tempestiva das despesas no Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (Sipef), especialmente no que tange às metodologias D+1 e D+5. Adicionalmente, manteve-se em conformidade com todas as obrigações trabalhistas vigentes.

Assessoria de Transparência e Integridade destaca que o envio dos ofícios e a subsequente correção das inconformidades evidenciam a importância do processo de monitoramento e a colaboração entre a SES-GO e a entidade parceira, visando o cumprimento dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, a moralidade e a transparência. Apesar da orientação constante quanto à correta alimentação do Portal da Transparência, o IPGSE ainda incorre em atrasos e erros nas publicações. Observa-se que não houve uma evolução nos meses analisados, uma vez que o mês de junho/2025 apresentou maior número de inconformidades. Esse resultado compromete o compromisso com a gestão transparente e a conformidade legal.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o subitem 6.4 da Cláusula Sexta - do Monitoramento e Avaliação, do Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração (SEI nº 62857181) remete-se o documento para conhecimento e acompanhamento pelo Gestor da parceria.

Considerado a sinalização do ajuste financeiro na ordem de **R\$ 643.187,32 (seiscentsos e quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, deve-se enviar o Relatório Parcial de Execução para a Parceira Privada para científica-la de que, querendo, poderá apresentar justificativa/contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do documento (Cláusula 29.15). O documento deverá ser provido de justificativas pontuais e novas acerca do tema, sob pena de não ser conhecido.

Findo o prazo, não havendo manifestação, a parceira deve providenciar IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, na Página los_Transparência no site da SES/GO, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão. Em caso de apresentação de justificativa, a parceira deverá aguardar o parecer final sobre eventual glosa a ser aplicada para a publicação no Portal da Transparência, onde também dará publicidade à manifestação final do recurso.

Após, o relatório deverá ser enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada com vistas à homologação semestral do documento, da mesma forma como será dado conhecimento às demais áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde.

Diante o exposto, por hora, encaminhem-se os autos para a Coordenação de Gestão de Contratos - CGC para ciência e acompanhamento pelo gestor da parceira e para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para envio à parceira privada.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 09/10/2025, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**, Coordenador (a), em 09/10/2025, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MELO COSTA**, Subcoordenador (a), em 09/10/2025, às 12:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, Coordenador (a), em 09/10/2025, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA**, Coordenador (a), em 09/10/2025, às 13:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ROSSI**, ASSESSOR, em 09/10/2025, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA APARECIDA CALAZANS DA SILVA SALGADO**, Analista, em 09/10/2025, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES**, Subcoordenador (a), em 09/10/2025, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77660343** e o código CRC **1D8D0E49**.



Referência: Processo nº 202500010057077



SEI 77660343